

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026

CHAMADA PÚBLICA DESTINADA À CONTRATAÇÃO, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, FONOAUDIÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, MOTORISTA E PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 469/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, no uso de suas atribuições e com base nas LC nº 469/2022, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições da Chamada Pública para contratação de pessoal por prazo determinado, em caráter emergencial, por se tratar de serviços essenciais compondo assim o quadro de pessoal faltante na Secretaria de Saúde e para formação de Cadastro de Reserva – CR.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de continuidade das atividades da atenção básica, e-multi e demais serviços oferecidos pela saúde municipal;

CONSIDERANDO, que a Secretaria de Saúde não dispõe de lista para contratações temporárias para atender as necessidade temporarias, nem de concurso publico vigente para os cargos de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FONOAUDIÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL.

CONSIDERANDO que para no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL E AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS os profissionais efetivos estão afastados para tratamento de saúde, e não há vagas no processo seletivo (foram chamados os classificados para suprir outras demandas de afastamentos).

CONSIDERANDO que para o cargo de MOTORISTA é necessário suprir demanda de profissional afastado para tratamento de saúde, não há lista de processo seletivo vigente e está sendo aguardado novo processo seletivo ser realizado.

CONSIDERANDO que o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM é somente para ser chamado se não houver lista de TÉCNICO EM ENFERMAGEM suficiente para as vagas existentes e necessárias para a continuidade da rotina nas unidades.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE lançam a presente Chamada Pública, para contratação temporária, de forma excepcional, na forma do art. 37, IX da CF, desde que inexistente listagem decorrente de teste seletivo, a fim de evitar a paralisação de prestação de serviços de saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenada por Comissão multiprofissional, designada pela Secretária Municipal de Saúde.
- 1.2. A seleção dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site joacaba.sc.gov.br.
- 1.3. A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter emergencial para atuar na Atenção Primária a Saúde e atenção especializada, e Cadastro Reserva – CR, em contrato temporário, pelo período máximo de um ano conforme Lei Complementar 469/2022.
- 1.4. O Cadastro de Reserva objetiva a continuidade no serviço público, em caso de surgimento de vagas temporárias e inexistência de listagem de teste seletivo.
- 1.5. O período do contrato temporário destinado à reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público e da motivação que ensejou a contratação.
- 1.6. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação.
- 1.7. No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados.
- 1.8. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações pelo prazo descrito na contratação;
- 1.9. O prazo para chamamento desta Chamada Pública será de 06 (seis) meses.
- 1.10. Os profissionais de saúde trabalharão nos serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

2. INSCRIÇÕES E LISTA DE DOCUMENTOS

2.1 As inscrições poderão ser efetuadas **a partir do dia 16/09/2026 até o dia 21/09/2026 das 8:30h às 11:00h das 13:30 às 16h**, no Departamento de Recursos Humanos, na Secretaria de Saúde de Joaçaba – SC, situada à Rua Getúlio Vargas, 205- Sala 01- Edifício Trevisan - Centro – Joaçaba ou pela WEB, por meio do “Betha Protocolo”. Cadastro por meio do site: <https://www.joacaba.sc.gov.br/>, em “Protocolo on-line”.

2.1.1 A Prefeitura de Joaçaba não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, endereço de e-mail inválidos, congestionamento das linhas de comunicação, inscrições no limite do término do prazo estipulado, bem como outros fatores que impossibilitem a efetivação e é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.

2.1.2 A forma de cadastro e envio de documentos consta no

ANEXO III desse edital.

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer **cópias** dos documentos que comprovem os requisitos específicos referente ao cargo e os documentos a seguir:

- RG;
- CPF;
- Cópia dos requisitos específicos listados no item 3;
- Cópia dos títulos que deseja apresentar.

2.3 **ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados, bem como indicar qual o cargo a que pretende concorrer. **A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição.**

2.4 A autenticidade dos documentos entregues (para fins de inscrição e pontuação) são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal, de acordo com o art. 299 da Código Penal.

O Candidato poderá se inscrever em apenas um cargo descrito no item 3 deste edital. Caso se inscreva em mais de um cargo, a primeira inscrição será automaticamente excluída.

3. VAGAS

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	40h	01+ CR	R\$ 2.136,05	Ensino Médio completo e Curso de Auxiliar em Saúde Bucal e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM ** e ***	40h	CR	R\$ 2.670,05	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.
AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS	40h	01+CR	R\$ 1.577,29	Ensino Fundamental Completo



TÉCNICO EM ENFERMAGEM ***	40h	01+ CR	R\$ 2.759,28	Ensino Médio completo e curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
FONOAUDIOLOGO	20h	01+ CR	R\$ 3.153,99	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	20h	01+ CR	R\$ 3.153,99	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	40h	CR	R\$ 3.606,83	Curso superior em Educação Física, bacharelado ou bacharelado/licenciatura, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 235/2013).
MOTORISTA	40h	01+CR	R\$ 2.336,30	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" (Redação dada pela Lei Complementar nº 367/2018)

**** O Cargo de Auxiliar de Enfermagem é somente para ser chamado se não houver lista de TÉCNICO EM ENFERMAGEM suficiente para as vagas existentes e necessárias para a continuidade da rotina nas unidades.**

***** Na remuneração do cargo será instituído o direito à Parcela Variável de Complementação Remuneratória, conforme Lei municipal 5633/2023.**

Somente ocorrerá a nomeação de classificados em chamada pública nos casos de contratação temporária, na forma da lei municipal, e quando ausentes classificados em teste seletivo.

4. PONTUAÇÃO

4.1 O número de vagas será de acordo com a necessidade do Município, dentro do prazo de validade da Chamada pública.

4.2 A classificação final e o chamamento dos candidatos consistirão obedecendo à ordem de classificação conforme seguinte tabela de pontuação:

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Títulos para cargo Auxiliar em saúde bucal	Pontuação	Valor Máximo
Tempo de atuação - atendimento na Atenção Primária em Saúde (UBS, ESF).	0,5 a cada 6 (seis) meses	5,0
Cursos, treinamentos, seminários na área da saúde.	0,5 a cada 40 horas de cursos	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	7,0	

OBS.: Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, desde que ***relacionados diretamente com CARGO PRETENDIDO, devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.***

O tempo de serviço poderá ser comprovado, por meio de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar e/ou empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável do setor de recursos humanos.

CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM

Títulos para cargo Auxiliar em Enfermagem	Pontuação	Valor Máximo
Tempo de atuação - atendimento na Atenção Primária em Saúde (UBS, ESF).	0,5 a cada 6 (seis) meses	5,0
Cursos, treinamentos, seminários na área da saúde.	0,5 a cada 40 horas de cursos	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	7,0	

OBS.: Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, desde que ***relacionados diretamente com CARGO PRETENDIDO, devendo os candidatos fornecer cópias***

dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.

O tempo de serviço poderá ser comprovado, por meio de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar e/ou empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável do setor de recursos humanos.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Títulos para cargo Auxiliar de Serviços gerais	Pontuação	Valor Máximo
Curso de capacitação na área de limpeza, conservação, serviços gerais ou áreas afins — mínimo 20 horas	0,5 pontos por curso	2
Experiência profissional comprovada como Auxiliar de Serviços Gerais	0,5 pontos por 6 meses completos	5
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	7,0	

OBS.: Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, desde que ***relacionados diretamente com CARGO PRETENDIDO***, devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.

O tempo de serviço poderá ser comprovado, por meio de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar e/ou empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável do setor de recursos humanos.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Títulos para cargo Técnico em Enfermagem	Pontuação	Valor Máximo
Tempo de atuação - atendimento na Atenção Primária em Saúde (UBS, ESF).	0,5 a cada 6 (seis) meses	5,0
Cursos, treinamentos, seminários na área da saúde.	0,5 a cada 40 horas de cursos	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	7,0	

OBS.: Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, desde que ***relacionados diretamente com CARGO PRETENDIDO***, **devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.**

O tempo de serviço poderá ser comprovado, por meio de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar e/ou empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável do setor de recursos humanos.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Títulos para cargo Fonoaudiólogo	Pontuação	Valor Máximo
Tempo de atuação na área de fonoaudiólogo	1,0 (um) ponto a cada 6 (seis) meses	5,0
Cursos, treinamentos, seminários na área.	0,5 a cada 40 horas de cursos	1,0
Pós-graduação na área da saúde	1,0 (um) ponto	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	7,0	

OBS.: Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, desde que *relacionados diretamente com CARGO PRETENDIDO*, **devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.**

O tempo de serviço poderá ser comprovado, por meio de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar e/ou empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável do setor de recursos humanos.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Títulos para cargo Terapeuta Ocupacional	Pontuação	Valor Máximo
Tempo de atuação na área de terapeuta ocupacional	1,0 (um) ponto a cada 6 (seis) meses	5,0
Cursos, treinamentos, seminários na área.	0,5 a cada 40 horas de cursos	1,0
Pós-graduação na área da saúde	1,0 (um) ponto	1,0

TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	7,0
----------------------------------	------------

OBS.: Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, desde que ***relacionados diretamente com CARGO PRETENDIDO, devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.***

O tempo de serviço poderá ser comprovado, por meio de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar e/ou empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável do setor de recursos humanos.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Títulos para cargo Profissional de Educação Física	Pontuação	Valor Máximo
Tempo de atuação na área de Educação Física	0,5 a cada 6 (seis) meses	5,0
Pós-graduação na área da saúde	1,0 (um) ponto	1,0
Cursos, treinamentos, seminários na área da saúde.	0,5 a cada 40 horas de cursos	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	7,0	

OBS.: Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, desde que ***relacionados diretamente com CARGO PRETENDIDO, devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.***

O tempo de serviço poderá ser comprovado, por meio de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar e/ou empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável do setor de recursos humanos.

CARGO: MOTORISTA

Títulos para cargo Motorista	Pontuação	Valor Máximo
-------------------------------------	------------------	---------------------

Tempo de atuação como motorista na área de saúde .	0,5 a cada 6 (seis) meses	5,0
Cursos, treinamentos, seminários na área da saúde.	0,5 a cada 40 horas de cursos	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	7,0	

OBS.: Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, desde que **relacionados diretamente com CARGO PRETENDIDO, devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.**

O tempo de serviço poderá ser comprovado, por meio de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar e/ou empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável do setor de recursos humanos.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

5.2 Serão classificados os candidatos que apresentarem a documentação requisitada no ato da inscrição bem como os requisitos específicos;

5.3 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme conveniência e interesse público.

5.4 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate: - maior tempo de trabalho na área, permanecendo o empate, maior idade. Persistindo o empate entre candidatos será realizado sorteio.

5.5 A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no Anexo II desse edital e será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Joaçaba (www.joacaba.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/>).

6. DA CHAMADA PÚBLICA

6.1 A Chamada Pública dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e documentos;

6.2 Entendem-se como documentos comprobatórios os certificados, declarações ou atestados, em papel com timbre da entidade promotora, devendo

ser expedidos pela mesma. Não serão pontuados documentos sem timbre da entidade promotora e sem o número da carga horária total.

6.3 O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado por meio de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração, em papel com timbre, da instituição/empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável pelo setor de recursos humanos.

6.4 Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição.

6.5 O resultado dos candidatos aprovados será publicado oficialmente conforme Anexo II no site da Prefeitura Municipal de Joaçaba (www.joacaba.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios.

6.6 Para efeito de início da contagem do prazo de validade da Chamada Pública será considerada a data da publicação da homologação do resultado final.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos poderão ser interpostos até o dia subsequente, a contar da divulgação resultado preliminar, conforme anexo II do edital.

7.2 Os mesmos deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Saúde ou poderão ser feitas pela WEB, por meio do “Betha Protocolo” (Cadastro por meio do site: <https://www.joacaba.sc.gov.br/>, em “Protocolo on-line”), no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Nº da Chamada Pública;
- b) Cargo a que concorre;
- c) Sucinta exposição dos motivos;
- d) Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

8. CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Encerrada a fase de inscrições, a Secretaria Municipal de Saúde tornará pública a classificação dos candidatos que atenderam os requisitos, conforme ordem de classificação, por meio de Edital que será publicado no Diário Oficial do Município de Joaçaba e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.joacaba.sc.gov.br>

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:

- a) Classificação da Chamada Pública;
- b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- c) Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar

(se for o caso);

d) Escolaridade em conformidade com habilitação exigida;

e) Apresentar registro no respectivo órgão de classe – registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

f) Declaração de Não Acumulação de Cargos com outro ente da Administração Pública direta e indireta;

g) Conta corrente individual em banco designado pelo Município.

h) Demais documentos exigidos pelo setor de recursos humanos para cumprimento das exigências de contratação perante o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE;

O candidato que for convocado terá prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para assumir ou desistir da vaga sendo o contato feito por meio do e-mail indicado pelo candidato na ficha de inscrição ou WhatsApp. Serão convocados os candidatos para nomeação, devendo os mesmos se manifestarem acerca do interesse no cargo em até 02 (dois) dias úteis. Será de até 05 (cinco) dias o prazo para apresentação dos documentos e tomar posse. Passados estes prazos, o candidato passará automaticamente para o final da lista.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto desta Chamada pública são as constantes no **Anexo I**.

10.2 A homologação do resultado preliminar da chamada pública será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site www.joacaba.sc.gov.br;

10.3 Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;

10.4 Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão da Chamada Pública.

10.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba para dirimir questões oriundas da presente Chamada Pública.

10.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

VILSON
SARTORI:69
889317915
Vilson Sartori
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por VILSON
SARTORI:69889317915
Dados: 2026.09.15
17:01:41 -03'00'

KARLA
VANESSA
SIMAS:027991
90936
Karla Vanessa Simas
Secretária de Saúde

Assinado de forma
digital por KARLA
VANESSA
SIMAS:02799190936
Dados: 2026.09.15
14:18:09 -03'00'

ANEXO I

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: · Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios aos diagnósticos. · Adaptar o paciente ao ambiente e aos métodos terapêuticos que lhes são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento. · Auxiliar em rotinas administrativas do serviço de odontologia. · Levar aos serviços de diagnóstico e tratamento, o material e os pedidos de exames complementares e tratamentos. · Receber e conferir os prontuários do setor competente e distribuí-los nos consultórios. · Agendar consultas, tratamentos e exames, chamar e encaminhar pacientes. · Organizar e executar atividades de higiene bucal. · processar filme radiográfico. · Preparar o paciente para o atendimento. · Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares. · Manipular materiais de uso odontológico. · Selecionar moldeiras. · Preparar modelos em gesso. · Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal. · Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho. · Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal. · Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. · Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; · Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal. · Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção. · Executar outras tarefas afins.	Formação: Ensino Médio completo e Curso de Auxiliar em Saúde Bucal e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	RESPONSABILIDADES ATRIBUIÇÕES: · Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos. · Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação. · Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina. · Ministrando medicamentos via oral e parenteral. · Realizar controle hídrico, fazer curativos, aplicar oxigenioterapia, nebulização, enterocisma, enema, calor ou frio. · Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas. · Efetuar o controle de pacientes e comunicantes em doenças transmissíveis. · Realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico. · Colher material para exames laboratoriais. · Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios. · Circular em sala de cirurgia, se necessário. · Instrumentalizar; · Executar atividades de desinfecção e esterilização. · Fazer visita domiciliar. · Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive, alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se. · Proceder à limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde. · Integrar a equipe de saúde e participar de atividades de educação em saúde, inclusive, orientar os pacientes na pós consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas. · Auxiliar o Enfermeiro e Técnico de Enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde. · Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes. · Participar dos procedimentos pós-morte. · Participar efetivamente da política de saúde do Município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde. · Executar procedimentos de enfermagem, de acordo com as normas técnicas da instituição. · Participar na orientação à saúde do indivíduo e grupos da comunidade e participar de ações de saúde desenvolvidas	Formação: Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

	pela comunidade. · Fazer notificações de doenças transmissíveis. · Participar das atividades de vigilância epidemiológica. · Lavar, empacotar e esterilizar material utilizando técnicas apropriadas. · Desenvolver atividades de pré e pós consulta médica, odontológica, de enfermagem e de atendimento de enfermagem. · Participar da prestação de assistência à comunidade em situações de calamidade e emergência. · Solicitar material de consumo e permanente, necessários a suas atividades. · Realizar os registros das atividades executadas em formulários próprios. · Promover a melhoria das condições sanitárias do meio ambiente. · Atender ao telefone, campainha e sinais luminosos. · Manter a ordem e a limpeza no local de trabalho. · Remover aparelhos e outros objetos utilizados pelos pacientes. · Executar outras tarefas afins.	
--	---	--

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS	· RESPONSABILIDADES ATRIBUIÇÕES: · Fazer os serviços de faxina em geral. · Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos. · Limpar escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios. · Limpar, arrumar e desinfetar banheiros e toaletes. · Auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama. · Lavar e encerar assoalhos. · Lavar e passar vestuários, roupas de cama e mesa. · Coletar lixo dos depósitos colocando-os em recipientes adequados. · Lavar vidros, espelhos, persianas. · Varrer pátios. · Fazer café e similares, servindo-os. · Abrir e fechar portas, janelas e outras vias de acesso. · Operar elevadores. · Preparar e servir alimentos. · Executar tarefas de limpeza do ambiente, móveis e utensílios. · Limpar e preparar cereais, vegetais, carnes de variadas espécies para cozimento. · Auxiliar no preparo de dietas especiais e normais. · Preparar refeições rápidas. · Preparar e servir merendas. · Proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos. · Auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios. · Manter a higiene em locais de trabalho. · Guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados. · Fazer o serviço de limpeza em geral. · Executar outras tarefas afins.	Formação: No ato da nomeação 4ª série do ensino fundamental e no término do estágio probatório, comprovante de conclusão de ensino fundamental.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: · Lavar, acondicionar e esterilizar material, segundo técnicas adequadas. · Administrar sangue e plasma, controlar pressão venosa. · Monitorar e aplicar respiradores artificiais. · Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal ao pacientes. · Aplicar gasoterapia, instilações, lavagens estomacais e vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes. · Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios aos diagnósticos. · Fazer curativos, imunizações, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos de emergência. · Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhes são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento. · Prestar cuidados no post-mortem como enfeixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar a eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver. · Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às família de risco, conforme planejamento da US. · No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária. · Realizar busca ativa de casos, como	Formação: Ensino Médio completo e curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

	tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico bem como de gestantes e crianças para imunização. · Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da US, garantindo o controle de infecção. · Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes da US e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe. · Executar outras tarefas afins.	
--	--	--

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
FONOAUDIÓLOGO	RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: · Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, impedanciometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano terapêutico ou de treinamento. · Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações necessárias. · Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudióloga, elaborando relatórios para complementar o diagnóstico. · Programar, desenvolver e orientar o treinamento de voz, fala, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente. · Opinar quanto à possibilidade fonatória e auditiva do paciente, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar.	Formação: Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

	· Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição. · Participar e/ou elaborar projetos de pesquisa sobre assuntos ligados à fonoaudiologia. · Fornecer dados estatísticos e apresentar relatório de suas atividades. · Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência. · Realizar atendimentos individuais e coletivos. · Participar da política de promoção à saúde. · Emissão de laudos e pareceres na área afim. · Executar outras tarefas afins.	
--	---	--

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
TERAPEUTA OCUPACIONAL	RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: · Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais. · Promover a saúde e integração social dos usuários, através da avaliação das habilidades funcionais do indivíduo, elaborando, planejando e executando atividades terapêuticas, individuais e/ou grupais, que objetivem o desenvolvimento e reabilitação de usuários acometidos por algum distúrbio de ordem física e/ou psíquica. · Estudar os fenômenos fisiológicos, psicológicos e sociais relacionados ao envelhecimento do ser humano. · Desenvolvimento Infantil e Saúde Física do Adulto, exercer atividades em unidades de saúde, centros de convivência, ambulatorios, hospital-dia, instituições gerais especializadas, creches, centros de reabilitação, domicílios e outros. · Realizar supervisão coordenação, programação ou execução especializada em grau de maior complexidade. · Realizar trabalhos relativos a utilização de métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais, para a reabilitação física mental do indivíduo,	Formação: Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

	elaborar diagnóstico e conduzir tratamento em unidades de atendimento apropriado. · Atuar em extrema colaboração com os demais profissionais, além de realizar outras atividades inerentes ao cargo. · Estudar casos e contribuir na sua área de atuação, preventiva e corretivamente, participando de equipes multidisciplinares. · Contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos, participando das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar. · Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas. · Realizar o acompanhamento técnico, através de visitas a pacientes do sistema público em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário, bem como promover adaptações estruturais nestes ambientes. · Adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado referente à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Saúde. · Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, sempre que solicitado. · Emissão de laudos e pareceres na área afim. · Executar outras tarefas afins.	
--	---	--

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
MOTORISTA	RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: · Dirigir veículos, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. · Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. · Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. · Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. · Prestar socorro mecânico e/ou guinchar veículos, quando necessário, bem como operar comandos e/ou mecanismos do veículo, possibilitando a execução da tarefa necessária. · Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata. · Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. · Recolher os veículos à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura	Formação: Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" (Redação dada pela Lei Complementar nº 367/2018)

	existente; · Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas etc. · Auxiliar Portadores de Necessidades Especiais, idosos, pessoas doentes, no embarque e desembarque do veículo, bem como acomodação de cadeiras de rodas, muletas e outros. · Operar rádio transceptor; proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada. · Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo. · Obedecer, na íntegra, a legislação de trânsito vigente. · Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. · Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade. · Realizar outras atribuições compatíveis com as acima descritas, conforme demanda e o critério de seu superior imediato. · Executar outras tarefas afins.	
--	--	--

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: - Desenvolver atividades inerentes à profissão, participando dos projetos e programas desenvolvidos por secretaria municipal, realizando controle de participação, planejamento e relatórios das atividades; - Promover a prática da ginástica e outros exercícios físicos e de jogos em geral com: crianças, adolescentes, jovens, idosos, mulheres, portadores de necessidades especiais, grupos de famílias, usuários dos serviços e programas municipais, desenvolvendo atividades desportivas e de lazer, orientando a execução das mesmas e a importância de uma alimentação saudável, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais; - Instruir os usuários sobre os exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos, fazendo demonstrações e acompanhando a execução pelos usuários, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios; - Ministras aulas de hidroginástica, e dança nos locais onde forem oferecidas; - Participar de competições esportivas, acompanhando e orientando os atletas, principalmente nos jogos da terceira idade e nas demais competições que os usuários da assistência possam participar; - Participar da organização e realização de eventos; - Executar outras tarefas afins.	Curso superior em Educação Física, bacharelado ou bacharelado/licenciatura, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 235/2013).

FICHA DE INSCRIÇÃO – CHAMADA PÚBLICA nº 02/2026

Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Data de Nasc:	
CPF:	Estado Civil:	
e-mail:		
Telefone Residencial: ()		Celular: ()

Data de entrega da documentação: ____ / ____ / ____

Assinatura do responsável pela entrega da documentação:

Recebido por: _____ em: _____

ANEXO II – CRONOGRAMA

ITEM	ATO	DATAS
1.	Divulgação e publicação do edital	16/09/2026
2.	Período de inscrições Horário das (08:30 as 11h das 13:30h as 16h)	16/09/2026 a 21/09/2026
3.	Divulgação da classificação preliminar dos candidatos	23/09/2026
4.	Prazo para recursos quanto à classificação preliminar dos candidatos	24/09/2026 e 25/09/2026
5.	Divulgação da classificação final dos candidatos	28/09/2026

ANEXO III

MANUAL PARA ACESSAR O BETHA PROTOCOLO E ENVIAR OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

COMO SOLICITAR OS SERVIÇOS PARA INSCRIÇÃO PASSO A PASSO

1

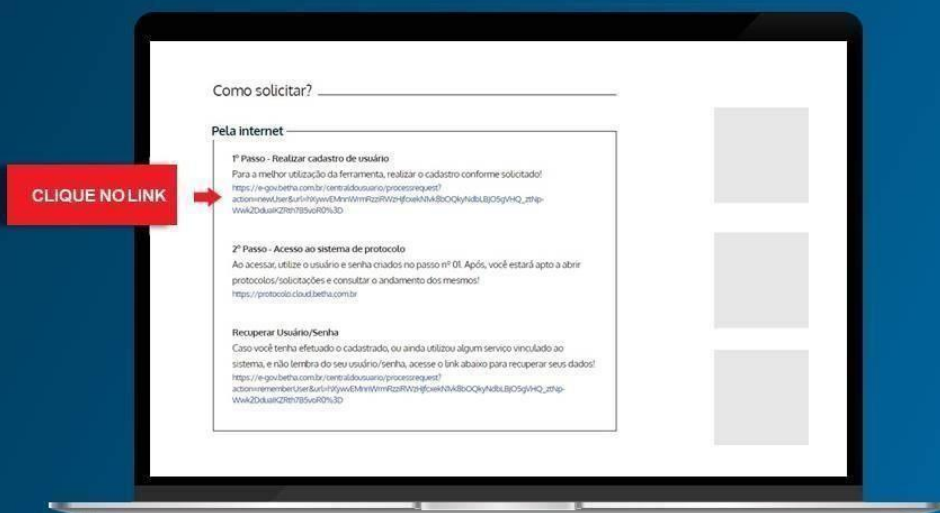
Acesse:

www.joacaba.sc.gov.br

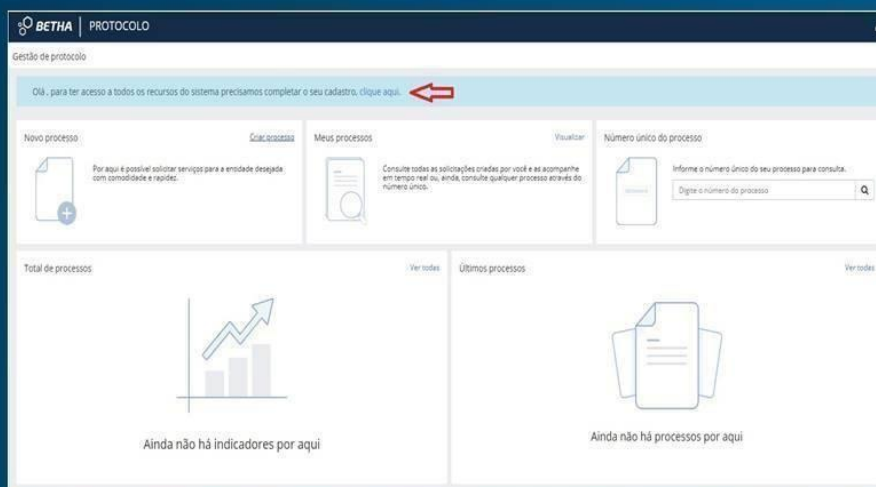
**1-Na página principal localize:
Protocolo Online**



2-Cadastre-se na plataforma Betha para iniciar um processo online



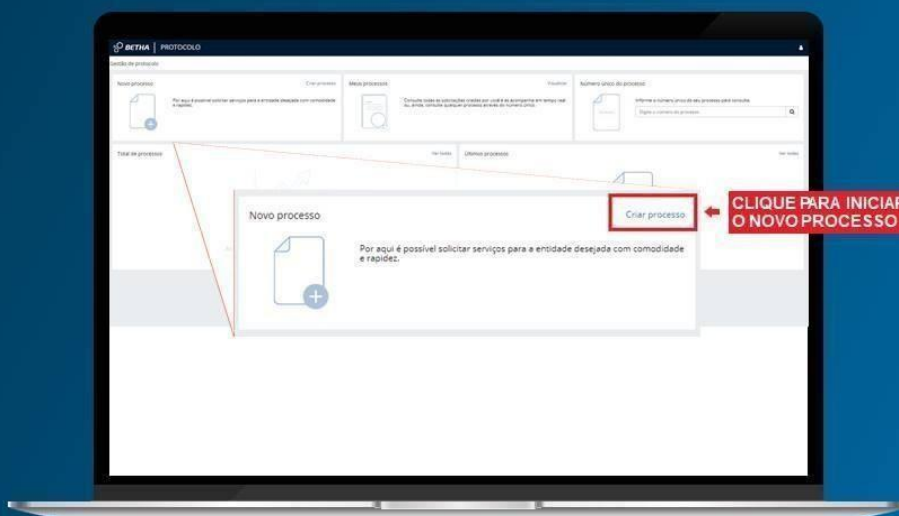
5 – Complete seu cadastro com seu CPF



8

6 - Inicie um novo processo

No Protocolo Betha você terá acesso a todos os demais processos que estão em análise nos diversos municípios atendidos por este sistema.



9

7 - Para cadastrar o processo preencha todos os campos obrigatórios

The screenshot shows a web form titled 'Lançamento processo' with a progress bar at the top. The form has several fields, some marked with red asterisks to indicate they are mandatory. A red box highlights the 'Tipo de Solicitação' field, which is a dropdown menu. A red callout box points to this field with the text: 'EM: "TIPO DE SOLICITAÇÃO" ESCOLHER QUAL TIPO DE PROCESSO DESEJA PROTOCOLAR.' Below the form, another red box contains the text: 'NESTE CASO: Chamada Pública Saúde'.

8 – Preencha todos os dados solicitados

BETHA | PROTOCOLO

Página inicial > Novo processo

Cadastrando processo

1 Informações gerais 2 **Dados pessoais** 3 Documentos 4 Confirmação

Tipo de pessoa
☒ Física ☐ Jurídica

Nome completo * CPF * Data de nascimento Sexo ☐ Feminino ☐ Masculino

RG Órgão emissor Data de emissão UF de emissão

E-mail * Confirmação do e-mail *
Obrigatório Obrigatório

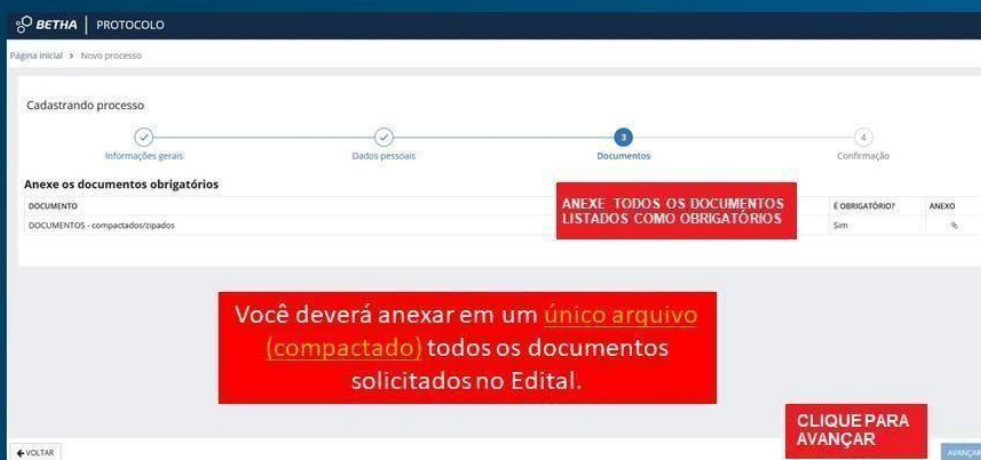
Celular Telefone

ENDEREÇO

CEP Estado * Município *

[VOLTAR](#) [CLIQUE PARA AVANÇAR](#) [AVANÇAR](#)

9 – Anexe os documentos obrigatórios



BETHA | PROTOCOLO

Página inicial > Novo processo

Cadastrando processo

1 Informações gerais 2 Dados pessoais 3 Documentos 4 Confirmação

Anexe os documentos obrigatórios

DOCUMENTO	É OBRIGATÓRIO?	ANEXO
DOCUMENTOS - compactados/zipados	Sim	☐

ANEXE TODOS OS DOCUMENTOS LISTADOS COMO OBRIGATÓRIOS

Você deverá anexar em um único arquivo (compactado) todos os documentos solicitados no Edital.

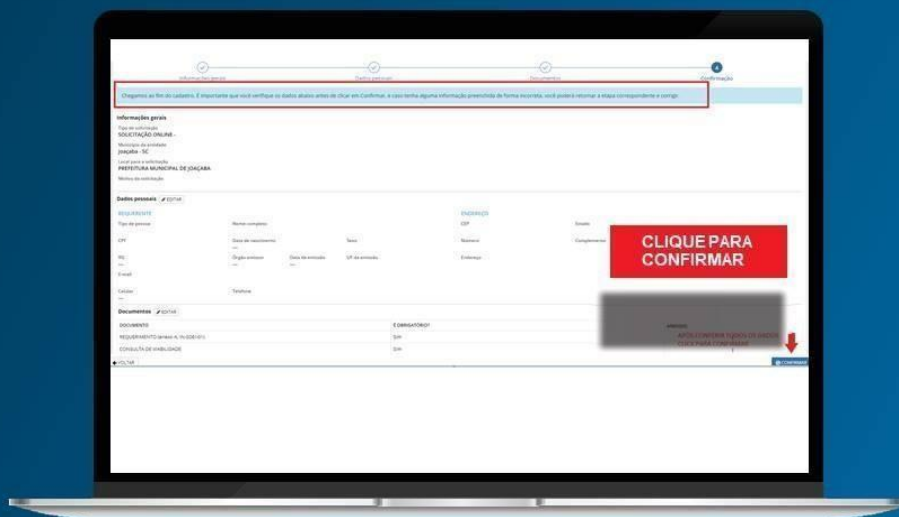
CLIQUE PARA AVANÇAR

VOLTAR AVANÇAR

12

10 - Confira as informações e corrija eventuais erros.

Após confirmar a solicitação do processo o setor responsável irá analisar as informações encaminhadas.



BETHA | PROTOCOLO

Página inicial > Novo processo

10 - Confira as informações e corrija eventuais erros.

Chamamos a atenção para o fato de que, após confirmar a solicitação, o processo será encaminhado para análise e não poderá ser alterado.

Informações gerais

Tipo de solicitação: **SOLICITAÇÃO DE PROCESSO**

Assunto do processo: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

Local para a solicitação: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA**

Assunto do processo: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

Dados pessoais

Nome completo: **JOÃO DA SILVA**

CPF: **123.456.789-01**

Endereço: **Rua da Liberdade, 123 - Centro - Joaçaba/SC**

Telefone: **(49) 3521-1555**

Documentos

DOCUMENTO	É OBRIGATÓRIO?	ANEXO
REQUERIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024	Sim	☐
EDITAL Nº 001/2024	Sim	☐

CLIQUE PARA CONFIRMAR

ATENÇÃO: APÓS CONFIRMAR, NÃO SERÁ POSSÍVEL ALTERAR O PROCESSO.

13